

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**



**PROTOCOLO E AÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID-19 NA  
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – CEU DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**

Adriana Dias Silveira – PRAE

Ana Paula Grellert– PRAE/SLS

Carmen Carballo Dominguez - PROGEP

Daiane Teixeira Gauterio – PRAE

Eliana Regina Fritzen Pedroso – PRAE/SVP

Fernanda Conceição Pohlmann – PRAE

Ingrid Augusta Celmer Donald – PRAE

Obirajara Rodrigues – FAMED

Tomaz Nonticuri da Silva - PRAE

Setembro de 2020

## **1. Introdução**

A FURG acompanha a evolução da pandemia desde o seu início e tem desenvolvido, por meio de vários grupos de trabalho, documentos, diretrizes e protocolos para orientar as atividades remotas e presenciais enquanto durar a pandemia, as quais somam-se ao presente protocolo e ações para as Casas do Estudante Universitário – CEU dos diferentes campi da Universidade Federal do Rio Grande.

Estudos apontam que a principal forma de transmissão do coronavírus hoje conhecida é por meio do contato próximo pessoa a pessoa, obrigando a adoção de medidas de isolamento e distanciamento social, cuidados pessoais e higienização dos ambientes para desacelerar a disseminação do vírus e evitar a sobrecarga dos serviços de saúde diminuindo o número de óbitos. É nesse contexto que se insere o presente Protocolo e Ações.

## **2. Objetivo geral**

Este documento tem por objetivo geral dimensionar as necessidades de equipamentos de proteção individuais (EPIs) para a comunidade universitária residente nas CEUs, definir critérios para a utilização dos espaços físicos da universidade e ainda fazer o levantamento e organização da logística de higienização e limpeza que serão necessários aos espaços na moradia estudantil.

### **2.1 Objetivos específicos**

2.1.1 Orientar os moradores das CEUs da FURG e os trabalhadores para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da epidemia da COVID-19;

2.1.2 Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos municípios onde existem campi da FURG;

2.1.3 Subsidiar a quantificação dos insumos necessários para as ações propostas;

2.1.4 Acompanhar a situação epidemiológica, com vistas a orientar a tomada de decisão para atualizar o presente instrumento, quando necessário.

### **3. Medidas de cuidado pessoal**

**3.1** Inicialmente ressaltamos que o coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral. Esta orientação visa também evitar que as pessoas comprem máscaras profissionais e, com isso, desabasteçam os serviços de saúde e hospitais onde médicos, enfermeiros, assistentes e atendentes lidam, na linha de frente, com pacientes com Covid-19. Importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde a máscara não profissional não tem utilidade.

As regras do uso de **máscara** de proteção facial serão aplicadas para os estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e visitantes em todas as dependências da instituição. A máscara deverá cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso, e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada. Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, o que faz a recomendação recair preferencialmente por tecidos que tenham praticamente algodão na sua composição.

#### **Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:**

- Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
- cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- manter o conforto e espaço para a respiração;
- evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base.

### **Advertências sobre o uso da máscara:**

- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- retire a máscara e coloque para lavar;
- repetir os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

### **Limpeza e descarte da máscara:**

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- deixar de molho em uma solução de água com água sanitária ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- evitar torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- passar com ferro quente;
- garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste etc.), ou você precisará substituí-la;
- guardar em um recipiente fechado.

Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água. Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxague, secagem) de pelo menos 30 minutos com uma temperatura de lavagem de 60°C.

Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira. As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartadas após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado em uma lixeira com tampa (preferencialmente no lixo de banheiro). Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das **medidas de higiene** preconizadas e a manutenção do **distanciamento** entre as pessoas. É importante que:

- Higienize as mãos frequentemente: lave as mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar. Se água e sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas;

- evite tocar nos olhos, nariz e boca.

### **3.2 Adote as seguintes rotinas regulares:**

- Evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;
- utilizar a etiqueta respiratória, ao tossir e espirrar, e o distanciamento social seguro;

- manter unhas cortadas ou aparadas;

- manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

- trocar o calçado por outro ao entrar no apartamento/quarto, deixando o utilizado na porta de entrada (por fora) e higienizar diariamente. O ideal é adotar o uso de propé para uso individual, que deverá ser vestido toda vez que adentrar o apartamento/quarto, bem como retirar ao sair. Deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável.

Recomenda-se que ao retornar à CEU troque a roupa utilizada durante a atividade fora da moradia estudantil.

**Não partilhe:**

- Objetos pessoais, como roupas, escovas de cabelo, maquiagens e assemelhados;
- alimentos e utensílios como copos, talheres, pratos etc;
- material de trabalho e didático como canetas, cadernos, régua, borrachas etc.
- regularmente os aparelhos celulares e óculos;
- a cada troca de usuários higienizar os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos.

**É importante ainda:**

- Evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos;
- participar de treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequada de materiais, superfícies e ambientes.
- manter-se atualizado sobre medidas de prevenção a COVID – 19 e os cuidados necessários a serem adotados na moradia estudantil e no caminho entre o domicílio e os diferentes campi e instalações da FURG (transporte entre campi, por exemplo).

**4 Medidas de cuidado coletivo**

Para garantir a manutenção da saúde de todos os moradores das CEUs é importante que sejam seguidas as orientações a seguir.

4.1 Organizar um espaço para recebimento de entregas (por ex. mesa) na parte externa da moradia estudantil, ou na entrada da CEU, com papel toalha e álcool 70 % ou solução sanitizante de efeito similar para higienizar pacotes, marmidas e outros.

4.2 Implementar um sistema de higienização na entrada da CEU com tapete ou pano embebido em solução de água sanitária (pedilúvio).

4.3 Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas de estar e de estudos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário.

4.4 É indicado escalonar os horários de utilização das áreas comuns como cozinha, lavanderia e terraço, para preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar aglomeração.

4.5 Priorizar a realização de atividades por videoconferência, evitando atividades presenciais e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração, respeitando o distanciamento social mínimo permitido.

4.6 Seguir as normativas institucionais que mantêm a suspensão de todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como seminários, rodas de conversa, festas comemorativas, formações presenciais, reuniões, formaturas etc.

4.7 Suspender atividades esportivas coletivas presenciais, e outras devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, mesmo em ambientes externos.

4.8 Recomenda-se a suspensão do uso de bebedouros na moradia estudantil.

4.9 Elevadores poderão ser utilizados apenas por pessoas com necessidade de locomoção, sendo um (01) morador por vez.

## **5 Medidas de limpeza e higienização dos ambientes**

Desde o início do período de suspensão das aulas está sendo disponibilizado semanalmente, produtos de limpeza para que as moradias estudantis mantenham o ambiente higienizado e assim contribuindo para a não contaminação pelo COVID-19. A partir de outubro a oferta será mensal.

Observe atentamente as seguintes medidas na sua moradia para que seja assegurada a não contaminação na moradia estudantil.

5.1 Oferecer os meios para a higienização das mãos e dos calçados, em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc., com preparações alcólicas antissépticas 70% em formato de gel, espuma ou spray e soluções desinfetantes.

5.2 Higienizar, no mínimo uma (01) vez ao dia, piso das áreas comuns (corredores de circulação, saguões) e instalações sanitárias com preparações antissépticas ou sanitárias de efeito similar indicadas para este fim.

5.3 Higienizar, a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitárias de efeito similar.

5.4 Garantir a abertura de todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural e a proibição do uso de condicionador de ar e ventiladores de tetos (exceto em ambientes que exijam climatização para a manutenção e conservação de equipamentos em funcionamento).

## **6 Medidas para entrada e permanência em espaços físicos em transportes contratados ou da própria FURG**

Assegure que sejam adotadas as orientações que seguem.

6.1 Obrigatoriedade, para ingresso e permanência nos veículos, do uso de máscaras de proteção facial por qualquer pessoa, em especial pelos passageiros e motoristas.

6.2 Preferencialmente na entrada e na saída dos veículos utilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos.

6.3 Manter, preferencialmente, durante a circulação, as janelas e alçapões de teto abertos para manter o ambiente arejado.

6.4 Observar as regras, em especial a determinação de lotação máxima, definidas nos Protocolos das medidas sanitárias segmentadas, quando aplicáveis.

## **7 Flexibilização**

Quando em períodos que a cidade onde estiver localizada a CEU (Rio Grande, Santa Vitória do Palmar ou São Lourenço do Sul) estiver apresentando uma situação de risco leve ou moderado é possível, seguindo as instruções os decretos municipais, que os moradores possam sair da moradia estudantil para atividades de cunho religioso, de bem estar, como por exemplo frequentar academia para exercícios físicos, ou realização de estágios. Porém cabe a este estudante manter todos os cuidados pessoais de higienizações adequadas, evitar transitar pela CEU e

dividir espaços coletivos quando de seu retorno. Vale ressaltar que este item do protocolo não faz alusão a festa ou aglomerações, mas a saídas pontuais e retorno imediato. LEMBRANDO: Estas adequações estão articuladas aos decretos do município para o período da pandemia.

## **8 Medidas em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19**

### **8.1 Medidas gerais**

Procurar orientação sobre o acompanhamento e a busca de serviço de saúde de investigação diagnóstica se acusar temperatura igual ou superior a 37,8 graus centígrados ou apresentar sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas. Para providência de tal deslocamento foi disponibilizado pela FURG o valor de auxílio emergencial.

Comunicar a diretoria da CEU que irá promover o isolamento imediato do morador com suspeita de contaminação em espaço delimitado na própria moradia estudantil. O espaço destinado para isolamento deverá ser de uma ala (quarto e banheiro) nas CEU internas da FURG ou um apartamento/quarto com banheiro nas casas locadas.

Suspender temporariamente as visitas na moradia estudantil e adotar medidas para a aferição da temperatura previamente de todas as pessoas que necessitam ingressar nas dependências da CEU, preferencialmente por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus centígrados.

Readequar os ambientes compartilhados como cozinha, banheiros, e elevadores, respeitando o distanciamento social mínimo obrigatório de um metro e meio (1,5m) entre pessoas com máscara de proteção facial e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara. A delimitação da capacidade máxima de pessoas que se acomodem individualmente deverá ser afixada em cartazes informativos nos locais. Não temos uma medida recomendada para residências, e sugerimos utilizar a recomendada para comércio, que é de 3 m<sup>2</sup> por indivíduo. Recomendamos que sejam interditadas salas de estar e de estudos.

O morador que precisar ficar em isolamento não poderá circular pela cozinha, sala de estudo ou outros ambientes de circulação coletiva da moradia estudantil.

Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo sujeito com sinais de síndrome gripal, bem como da área de isolamento da CEU.

Informar a PRAE da ocorrência para que os moradores sejam monitorados e seus familiares sejam avisados.

Foram adquiridos testes rápidos para que o estudante suspeito da contaminação, como os demais moradores ou servidores que tiveram contato com ele, sejam testados periodicamente.

O caso de suspeita de contaminação será comunicado imediatamente ao Centro de Operações de Emergências da Saúde (COE-E) local, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal.

Em caso de agravamento dos sintomas procure o hospital com urgência.

## **8.2 Medidas Específicas por Campus**

### **8.2.1 Em Rio Grande:**

Surgindo sintomas de síndrome gripal o estudante deverá procurar a Unidade Básica de Saúde de referência do seu local de habitação, destacando a Unidade Básica do CAIC ((53) 32336607) como referência indicada pela Secretaria de Município da Saúde para o atendimento da comunidade universitária do Campus Carreiros, e a Unidade Básica de Saúde Marluz ((53) 32312304) para os moradores da Casa do Estudante situada na rua Padre Nilo Gollo, 126.

Dependendo da constatação, o estudante será encaminhado ao Centro de Triagem e Testagem da Junção ((53) 32374295 - (53) 991550196), referência indicada pela Secretaria de Município da Saúde para o atendimento da comunidade em relação à COVID-19.

Contato PRAE – Fernanda Pohlmann (53) 991185853.

A PRAE oportuniza o atendimento clínico e psiquiátrico na Diretoria de Atenção à saúde – DAS/Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP, sendo cinco (05) consultas por semana no horário das 9h às 13h com o clínico Obirajara Rodrigues e o psiquiatra Arthur Vier Pereira. Agendamento clínico pelo e-mail [atdclinicoprae@gmail.com](mailto:atdclinicoprae@gmail.com) e psiquiátrico pelo e-mail

[psiquiatria.prae@gmail.com](mailto:psiquiatria.prae@gmail.com) informando nome, matrícula e idade. O estudante receberá uma mensagem de confirmação.

O serviço de atendimento psicológico da PRAE de São Lourenço do Sul (Larissa Magliavacca Ferigollo), de Santa Vitória do Palmar (Mikael Almeida Corrêa) e Santo Antônio da Patrulha (Roberson Rosa dos Santos) é realizado nas sextas-feiras. O agendamento é realizado através do e-mail [plantaopsi@furg.br](mailto:plantaopsi@furg.br).

### **8.2.2 Em São Lourenço do Sul:**

No município de São Lourenço do Sul, por orientação da Secretaria Municipal de Saúde, todos os pacientes com febre, tosse, gripe, dificuldade de respirar e fadiga, devem procurar as Unidades Básicas de Saúde, onde receberão atendimento prioritário. Nos casos de dúvidas ou suspeitas de contaminação por Covid-19, também é possível contatar previamente a Vigilância Epidemiológica de São Lourenço do Sul no fone 3251-9558. As coletas dos casos suspeitos serão realizadas em domicílio pela equipe da Vigilância Epidemiológica. As dúvidas sobre a covid-19 podem ser sanadas pelos telefones 150 e 136. Contato PRAE – Ana Paula Grellert (53) 984150890.

### **8.2.3 Em Santa Vitória do Palmar**

Os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre os moradores da CEU deverão ser diagnosticados e tratados, de acordo como protocolo da Vigilância Sanitária do Município de Santa Vitória do Palmar. Contato PRAE – Eliana Fritzen (55)999794941.

## **9. Informações para todos os moradores das CEU:**

É oferecido o plantão de atendimento psicológico online para todas as CEUs com as psicólogas do campus sede (Andreia Mara Fernandes e Vanessa Correa Bacelo Scheunemann) por ordem de acesso via Skype. Nas terças-feiras das 9h às 12h pelo endereço <http://join.skype.com/invite/tpVawNbOgR1I> ou nas quintas-feiras pelo endereço <http://join.skype.com/DhGnbBf0yCpl>.

O plantão de atendimento pedagógico é realizado nas terças-feiras das 17h às 19h, quartas-feiras das 8h 30min às 10h e 30min e quintas-feiras das 17h às 19h

pelo endereço de skype <http://join.skype.com/invite/vmfST9iEnLsH> . E-mail para contato [plantaopedagogicoremoto@outlook.com](mailto:plantaopedagogicoremoto@outlook.com) .

O telefone **136** está disponível para atendimentos a dúvidas sobre a COVID-19.

Contato para urgência: PRAE 984078037 ou [prae@furg.br](mailto:prae@furg.br).

## **10 Conclusão**

A suspensão das aulas e realização de atividades remotas está em conformidade com as recomendações do Comitê de Monitoramento do COVID-19, tendo em vista o avanço da pandemia em nível nacional e estadual. Este cenário exigiu que as ações de Assistência Estudantil fossem revistas e adequadas ao contexto atual. Deste modo, foi dado início a algumas medidas. Deste modo, foi dado início a algumas medidas.

Com a finalidade de garantir que os estudantes moradores das CEUs pudessem retornar para suas casas e ficar com suas famílias em segurança durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, foi criado o **Auxílio Deslocamento**. Além disso, tal ação teve como objetivo criar condições para que a moradia estudantil pudesse garantir o isolamento para um menor número de moradores, se surgissem casos necessários.

Também foi criado o **Auxílio Financeiro Emergencial** para os estudantes moradores das Casas dos Estudantes ou deferidos com tal auxílio em forma pecuniária, que reconhecidamente apresentam condições de vulnerabilidade socioeconômica, tendo passado por análises através de Edital para inserção no Subprograma de Assistência Básica e acompanhamento social. Durante o período de pandemia acontece o agravamento desta situação, dado o contexto de seus grupos familiares, muitos dos quais atuando como trabalhadores informais, de forma autônoma ou mesmo no campo formal, mas com limites para garantir as condições de subsistência dos estudantes nas cidades sede dos campi da Universidade.

O Auxílio Pecuniário Emergencial se justifica pela necessidade de garantir condições para que os acadêmicos possam suprir necessidades de diferentes

ordens, que sejam decorrentes das dinâmicas de controle e isolamento social acirradas pelo agravamento da pandemia do Corona vírus (COVID – 19) durante o período de suspensão das aulas e atividades administrativas remotas.

O Auxílio Emergencial tem como finalidade garantir recursos financeiros para prover as necessidades básicas dos estudantes, relacionadas a sua saúde física e mental, bem como demais questões que tornem sua permanência nas moradias estudantis mais saudáveis e seguras enquanto perdurar o isolamento social.

Ainda com o intuito de cuidado com os estudantes da moradia estudantil, a PRAE manteve um local disponível para atender a necessidade de **quarentena** para aqueles moradores que precisaram regressar ao campus sede na cidade do Rio Grande até o dia 13 de setembro de 2020, garantindo a prevenção a contaminação do COVID- 19.

Com a orientação de atividades remotas até dezembro de 2020 pelo atual Plano de Contingência da FURG faz-se necessário registrar que não é permitido o retorno para a CEU neste período. Quando a situação for reavaliada o morador que estiver fora da moradia estudantil deve entrar em contato com a coordenação indicada no item 8, conforme a localização da sua CEU para que os procedimentos sejam organizados.

As ações desenvolvidas pela instituição aqui descritas não seriam eficazes por si só se não houvesse o cuidado e a participação de todos os moradores. É possível concluir que estamos conseguindo manter estes controles já que após 03 (três) períodos de testagem rápida dos estudantes e dos trabalhadores diretamente relacionados a este serviço, massivamente tivemos o resultado negativo para o contato com o vírus.